



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 009/2020 – DE

Dispõe sobre a suspensão dos prazos no âmbito da Seccional Bahia.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA**, consoante o disposto no art. 63 do Regimento Interno da OAB/BA, complementando os termos das Resoluções nº. 002/2020-DE, 003/2020-DE, e 006/2020-DE,

Considerando a necessária continuidade de adoção das medidas preventivas e de contenção da COVID-19 no âmbito desta Seccional, zelando, assim, pela saúde dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam suspensos, até o dia 15 de maio de 2020, todos os prazos administrativos e processuais da Seccional Bahia.

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Salvador, 29 de abril de 2020.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA